

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº 110/2023 – GP CRATO - CE, DE 19 OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA:** Dispõe sobre desvinculação de receitas do Município do Crato a serem aplicadas até dezembro de 2023, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.385, de 27 de dezembro de 2017, a qual autoriza a desvinculação de órgãos, fundos ou despesas, até 31 de dezembro de 2023, de 30% (trinta por cento) das receitas do Município do Crato;

**CONSIDERANDO** a necessidade da alocação eficiente dos recursos municipais para o atendimento das necessidades essenciais da População Cratense;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado desvincular até 30% (trinta por cento) das receitas oriundas de recursos Vinculados ao Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP e seus respectivos rendimentos bancários, até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016.

**Parágrafo único.** A desvinculação da receita aplica-se ao superávit financeiro das receitas mencionadas no caput, deste artigo, apuradas em exercícios anteriores e arrecadadas a partir da data da Emenda Constitucional nº 93/2016, desde que observado o limite percentual por exercício.

**Art. 2º.** As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de que tratam o artigo anterior, deverão ser transferidas para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

**Art. 3º.** Cabe a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e órgãos responsáveis pelas receitas decorrentes da arrecadação que trata o artigo 1º, adotarem as medidas necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 283/2023-SMS  
CRATO/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:  
**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 22/10/2023 a noite e retornando no dia 23/10/2023.

<b>NOME</b>	Marianne Sedrim Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	814.120.023-20	<b>PERÍODO</b>	22 e 23 de outubro de 2023
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de outubro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 284/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 19/10/2023 a noite e retornando no dia 20/10/2023.

<b>NOME</b>	Jeronimo Gomes Limaverde	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	223.343.863-91	<b>PERÍODO</b>	19 e 20 de outubro de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de outubro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 007/2023**  
**CRATO/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**EMENTA:** OPINA PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO Nº 11847948/2022 - SEMACE REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE GRANGEIRO)

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

**CONSIDERANDO** deliberação do COMDEMA em sua 10ª Reunião Ordinária de 2023, ocorrida em 18 de outubro, que deliberou pelo prosseguimento do Processo Nº 11847948/2022 - SEMACE referente a solicitação de regularização de Licença de Instalação para Estação de Tratamento de Efluentes (ETE GRANGEIRO).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Opinar pelo prosseguimento do Processo Nº 11847948/2022 – SEMACE, referente a SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE GRANGEIRO) de interesse da AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A, localizado na AVENIDA TOMÁS OSTERNES DE ALENCAR, BAIRRO PALMEIRAL, S/N, CRATO/CE (COORDENADAS UTM DE REFERÊNCIA: 455427mE / 9202166mS; 455468mE / 9202022mS)

**Art. 2º.** Para o prosseguimento do Processo Nº 11847948/2022 – SEMACE, o COMDEMA RECOMENDA ainda, a inclusão das seguintes condicionantes:

- I – Apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- II – Apresentação e execução de projeto de reflorestamento das áreas públicas não edificadas integrantes do imóvel onde está inserida a ETE Grangeiro;
- III - Realização de Audiência Pública com as comunidades afetadas para estabelecer diálogo entre estes.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, 19 de outubro de 2023.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A ESSUEY ALISSON BASILIO TRIGUEIRO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 061.345.953-90 E RG 2006034020098-SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAESTRO AZUL, 192B – VILA ALTA, CRATO, ESTADO DO CEARÁ, CEP: 63119-370, AUTUADO SOB O Nº 081610/2023, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA “2º CRATO CONTEST”, ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: HENRILY RENER FERREIRA DANTAS - ASSINA PELA PATROCINADO ESSUEY ALISSON BASILIO TRIGUEIRO.

CRATO/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**HENRILY RENER FERREIRA DANTAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU**

---